



**PORTARIA Nº. 229/2020, de 16 de Janeiro de 2020.**

**“Concede Aposentadoria Especial Temporária tão somente em razão de determinação judicial, a servidor público municipal”.**

**Osmar Giudice**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial em primeira instância proferida nos autos do Processo TJSP 1001614-48.2018.8.26.0695;

**CONSIDERANDO** que foram impetrados Recurso de Apelação, Agravo Interno, Medida de Tutela Antecipada de Urgência Recursal estes, ainda não julgados por força do recesso do Judiciário;

**CONSIDERANDO** ausência de interrupção da contagem de prazos para a causa e que a decisão judicial não concedeu efeito suspensivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exclusivamente por força de **DECISÃO JUDICIAL** em primeira instância, proferida nos autos do Processo TJSP 1001614-48.2018.8.26.0695, fica concedida **APOSENTADORIA ESPECIAL TEMPORÁRIA** com proventos calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição ao Senhor **JONAS MULATO**, portador do CPF nº 354.915.159-49 servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia,

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 16 de janeiro de 2020.

**Osmar Giudice**  
Superintendente  
CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS 447 APIMEC

**Claudia Leôncio da Silva**  
Coordenadora de Seguridade  
CGRPPS APIMEC



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia –  
PIRAPREV**  
CNPJ: 10.543.660/0001-72  
Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, 170 – Bairro: Vista Alegre - Piracaia – SP.  
E-mail: [piraprev@piraprev.com.br](mailto:piraprev@piraprev.com.br) site [www.piraprev.com.br](http://www.piraprev.com.br) –  
Fone: (11) – 4036-6896/4036-4371



Publicado e afixado em local público e de costume em 16 de janeiro de 2020.